



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| <b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química<br/>(CEMMQ/PB)</b> |  |               |
|--|--|---------------|
| <b>Reunião</b>   | <b>Ordinária</b>   | <b>Nº 291</b> |
| <b>Decisão da CEMMQ</b>  | <b>Nº 002/2019</b>   |               |
| <b>Referência</b>  | Processo nº 1098652/2019   |               |
| <b>Interessado</b>   | Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química (CEMMQ/PB) |               |

**EMENTA:** Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química – CEMMQ, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 291, apreciando o Processo nº 1098652/2019, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química - CEMMQ/PB, e; considerando o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o trâmite de processos; considerando que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; considerando a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; considerando que o Crea/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química - CEMMQ/PB, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química - CEMMQ/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEMMQ/PB do exercício seguinte. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Civil Fabiano Lucena Bezerra.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019.

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Conselheiro Titular da CEMQGM – Crea/PB